

STF decide: divórcio sem separação judicial

Fernanda Vivas, TV Globo Brasília

Por unanimidade, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiram, ontem (8), que a separação judicial não é um requisito prévio e necessário para que casais possam se divorciar.

O entendimento do STF se baseou em uma mudança feita na Constituição em 2010, que passou a prever o divórcio como meio de dissolução de vínculo de casamento.

Com isso, os ministros estabeleceram que "a separação judicial não é mais requisito para o divórcio, nem subsiste como figura autônoma". Determinaram que "preserva-se o estado civil das

pessoas que estão separadas judicialmente".

Prevaleceu a posição do relator, ministro Luiz Fux, no sentido de que, se o casal desejar, o divórcio pode ocorrer diretamente. Ou seja, sem a necessidade de etapas prévias, nem mesmo um período mínimo de matrimônio antes do fim do vínculo.

Os ministros decidiram ainda que a separação judicial não vai ser mantida na legislação brasileira como um mecanismo autônomo.

Neste ponto, o placar foi de 7 votos a 3. Os ministros que divergiram sustentaram que essa modalidade deveria persistir como uma medida a ser tomada pelos casais antes de uma decisão definitiva sobre o destino da união.

Votaram nesta linha os ministros Cristiano Zanin,



Nunes Marques, André Mendonça, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Dias Toffoli, Cármen Lúcia, o decano Gilmar Mendes e o presidente Luís Roberto Barroso.

REPERCUSSÃO GERAL

O caso tem repercussão

geral, ou seja, uma decisão do Supremo vai orientar o tratamento de outras disputas judiciais semelhantes em instâncias inferiores.

Quando a repercussão geral foi reconhecida, o ministro Luiz Fux, relator do caso, apontou que a mudança na

Constituição gerou interpretações e posicionamentos diversos na Justiça.

"A alteração da redação constitucional ensejou interpretações variadas na doutrina e posicionamentos conflitantes no Poder Judiciário acerca da manutenção da separação judicial no ordenamento jurídico, bem como a respeito da exigência de se observar prazo para o divórcio", ressaltou.

'CASAR É DIREITO E NÃO DEVER'

O caso começou a ser analisado no fim de outubro. Na ocasião, o relator considerou que uma mudança feita na Constituição em 2010 acabou com os requisitos para o fim do vínculo entre os casais, que incluíam obrigação de separação judicial por

um tempo mínimo.

"O mesmo direito que as pessoas têm de constituir família elas têm o direito de dissolver o vínculo matrimonial", afirmou o ministro.

Fux pontuou que a alteração no texto constitucional -- que permitiu o fim do casamento diretamente pelo divórcio -- simplificou os procedimentos, impedindo a criação de requisitos prévios. "Essa nova introdução do poder constituinte derivado foi exatamente para não permitir que o legislador crie condicionantes para que haja o divórcio", pontuou o relator. "Casar é direito e não dever, o que inclui manter-se ou não casado", completou.

Segundo o relator, a separação judicial também não é mais um mecanismo existente de forma autônoma.

Quase oito mil baianos dirigindo sem cinto de segurança

RODRIGO FERREIRA ESTAGIÁRIO

O cinto de segurança é um dispositivo simples, mas fundamental, que pode salvar vidas em caso de acidentes. Ele evita que quem esteja no veículo seja arremessado contra as partes internas do automóvel, como o volante, o para-brisa, ou até mesmo para fora do carro. Mesmo com todos os benefícios evidentes, muitos motoristas ainda ignoram a sua importância. Na Bahia, de janeiro a novembro, cerca de oito mil motoristas foram au-

tuados dirigindo nas rodovias sem o cinto de segurança, conforme informou a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Destas oito mil autuações, cerca de 3,7 mil foram de motoristas flagrados conduzindo sem o cinto e 4,2 mil foram de passageiros sem o equipamento de segurança. Há duas décadas, o Brasil tornou obrigatório o uso do cinto de segurança para motoristas e passageiros em veículos. De acordo com pesquisas, a utilização adequada do cinto pode reduzir em mais de 40% o risco de morte em acidentes de trânsito.

Na Bahia, de acordo com a PRF, as rodovias federais que mais houve flagrantes da infração de trânsito no período citado são as BR-110, BR-367 e a BR-116. Ano passado, mais de 13 mil autuações foram emitidas pela PRF a motoristas e passageiros flagrados sem o equipamento.

A autarquia ainda salienta que o fato do motorista ou do passageiro não usarem cinto de segurança em automóveis é determinante na gravidade dos acidentes. "Para se ter ideia, numa velocidade normal, de 80 qui-

lômetros por hora, ao ocorrer uma colisão ou uma frenagem brusca, o passageiro solto vira uma 'arma' dentro do veículo. O corpo vai ser projetado de uma forma tão violenta que ele pode também matar quem está usando o cinto. Outra situação comum é a utilização do equipamento de proteção por trás do corpo", pontuou a PRF.

É relatado pela Polícia Rodoviária Federal ser muito comum os policiais flagrarem situações inusitadas e perigosas durante as abordagens. "Já teve ocorrência em

que foi visualizado que o cinto de segurança do motorista estava apenas com ponteiros (também conhecidas como linguetas) colocadas no dispositivo para silenciar o alarme sonoro de alerta do cinto de segurança. Essa conduta é passível de autuação por constituir equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante", contou o representante do Núcleo de Comunicação Social da PRF, Fábio Rocha.

Para transportes coletivos, há uma resolução da Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT), que

obriga aos motoristas a informar aos passageiros, antes de cada viagem, sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

Conforme o artigo 65, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o condutor ou passageiro que não utiliza o cinto de segurança está cometendo infração grave. O valor da multa custa R\$ 195,23 e cinco pontos são adicionados na Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Além disso, o veículo só é liberado quando o equipamento de segurança é colocado pelo infrator.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
Tipo: menor preço (fator k). **Abertura:** 28/11/2023 às 10h00min. **Objeto:** Execução das obras de Urbanização do Restaurante Universitário no Campus da UEFS. **Família:** 07.05 - Local da sessão: 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. A sessão presencial deste certame ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12:00h - 13:30 às 17h30min no endereço supracitado - BA, 08/11/2023 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

SAEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - Reeditado - SETRE

A Pregoeira Oficial - comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Reeditado BB 1024781 que tem como objeto: Vigilância e segurança patrimonial presencial, marcada para o dia 10/11/2023 às 10h., que fica remarcada a sessão de abertura do referido certame para o dia 22/11/2023 às 10h, em razão da impugnação interposta, que fora julgada parcialmente procedente.

Local da Licitação: www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados podem entrar em contato pelos telefones: (71) 3115-3329/3123, email copel.copel2@setre.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço Av Luis Viana Filho, 2ª. Avenida, Plataforma III, nº. 200, CAB, Salvador - BA, 08/11/2023 - Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- PE 219/2023 (ID 1025810)

Licença de uso de software. DATA DE ABERTURA: 23/11/2023 às 09:00h.Os interessados poderão obter informações na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site:

www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, ou na página da UESC www.uesc.br/informacoes pelo (73)3680-5459 Contato no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 08/11/2023 -Patricia Evangelista Venancio - Pregoeira -Oficial

ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA E LOGÍSTICA S.A

CNPJ nº 30.005.984/0001-64 e NIRE 29.3.0003636-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Eli Wilson de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.461.322-11 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 006.850.822-02, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana Filho, S/N, Condomínio Le Parc, Torre 08, apartamento 1502, Paralela, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.730-101, Diretor do Conselho Administrativo da Arenamed Distribuidora Farmacéutica e Logística S.A. ("Companhia"), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, pelo presente edital, convoca todos os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de novembro de 2023, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na rua Dr. Gerino de Souza Filho, nº 2017, Lote 03 e 04, GRU Reunidas Ipitanga, Quadra 100, Ilíngua, CEP 42.738-909, na sala de reunião, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a destituição do Sr. Gabriel Ventin Luz de Carvalho, afastado de suas atividades desde o dia 21 de setembro de 2023 e; (ii) ratificar o quadro administrativo da Companhia com os demais diretores remanescentes; Conforme autoriza o parágrafo segundo do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas poderão ser representados por procurador constituído mediante instrumento de mandato específico, sendo então considerado presente à reunião. O presente edital de convocação será realizado via anúncio publicado em jornal de grande circulação, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76. Lauro de Freitas, 09 de novembro de 2023. Eli Wilson de Oliveira Cardoso - Diretor do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA. TOMADA DE PREÇOS Nº 013-2023 - Objeto: Contratação dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água no povoado da Chapada do Aroz, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme convênio CERB nº 104449 e nos termos e condições do edital. Abertura: 27/11/2023, às 09:00 horas. Edital e informações: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br e na sede da Prefeitura, localizada a Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário Administração. Oliveira dos Brejinhos - BA, 08/11/2023.

ASSINE

Tribuna da Bahia

71 3322/7622 3322-6377

Tribuna.publicidade@terra.com.br

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Plaskem Embalagens Ltda., CNPJ 05.052.443/0001-40 torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos - SEMARH a renovação da Licença Fase 3 (Operação), para a produção de produtos plásticos coextrusados, localizada na Av. Santos Dumont, 1712, município de Lauro de Freitas/BA.

Augusto Fernando Nunes Oliveira

Sócio-Diretor



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-23

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matina-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia 23/11/2023 às 09h00min, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 1026901. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias visando atendimento à população do município de Matina-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 13h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 08/11/2023 - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Itororó-Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, objetivando a contratação de empresa para locação de máquina pesada (escavadeira hidráulica), para ser utilizada no programa de limpeza do Rio Colônia. A entrega e abertura das propostas serão no dia 22 de novembro de 2023, às 09:00h (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7:00 às 13:00 horas. Informações gerais através do site www.itororo.ba.io.org.br ou pelo tel. (73) 3265-1910.

Itororó-Bahia, 08 de novembro de 2023.

Pedro Sillas Soares Leal
 Pregoeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS INTERMUNICIPAIS DE TRANSPORTES RODOVIAIS DO ESTADO DA BAHIA - SINDINTER/BA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Intermunicipais de Transportes Rodoviários no Estado da Bahia - SINDINTER/BA, inscrito no CNPJ nº 18.928.954/0001-24, o Sr. Euvaldo Alves de Souza, inscrito no CPF: 108.855.445-87, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de Outubro de 2023 e Portaria nº 1.486 03 de junho de 2022, CONVOCA toda a Categoria Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros, Registrados nas Empresas Integrantes do Sistema de Transporte Rodoviários Intermunicipais BEM COMO a Categoria dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros, Registrados nas Empresas Integrantes do Sistema de Transporte Rodoviários Intermunicipais e Interestaduais dos Municípios de Acajutuba, Alagoinhas, Araçás, Aratuípe, Baixa Grande, Banzã, Brejões, Cabaceiras do Paraguaçu, Camaçari, Campo Formoso, Candeias, Cansanção, Cardeal da Silva, Castro Alves, Central, Cipó, Conceição do Almeida, Conde, Crisópolis, Dias d'Ávila, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Entre Rios, Governador Mangabeira, Itanagra, Itaparica, Itatim, Jacobina, Jaguarari, Jaguaripe, Jiquiriçá, Juazeiro, Laje, Lapão, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mairi, Maragogipe, Mata de São João, Miguel Calmon, Milagres, Monte Santo, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Mutuípe, Nazaré, Nova Itarana, Nova Soure, Olindina, Ouricangas, Pindobaçu, Pojuca, Queimadas, Quijingue, Rio Real, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Terezinha, Santaluz, Santo Amaro, São Felipe, São Francisco do Conde, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara, Simões Filho, Teodoro Sampaio, Ubaíra, Varzedo e Vera Cruz no Estado da Bahia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/11/2023, na Sede do SINDINTER/BA, no seguinte endereço: Estrada de Campinas, nº 85 - Prédio - Campinas de Pirajá - CEP: 41.270-515 - Salvador/BA, às 09hs em primeira convocação, sendo que o quórum será conforme o Estatuto da entidade e em segunda e última chamada às 10hs com qualquer número de presentes para tratar da seguinte pauta: 1) Leitura Edital; 2) Aprovação da inclusão da categoria Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros, Registrados nas Empresas Integrantes do Sistema de Transporte Rodoviários Interestaduais; 3) Aprovação das Alterações no Estatuto Social; 4) Aprovação da alteração da denominação para: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Intermunicipais e Interestaduais de Transportes Rodoviários no Estado da Bahia - SINDINTER/BA; 5) Autorização para mudança de endereço para: Rua Cônego Pereira, nº 126 - Baixa de Quintas - CEP 40.300-756 - Salvador/BA; 6) Assuntos correlatos. Salvador/BA, 08 de Novembro de 2023. Euvaldo Alves de Souza - Presidente do SINDINTER/BA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASTAPE-BA

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, ANISTIADOS E PENSIONISTAS DA PETROBRÁS E DEMAIS EMPRESAS EXTRATIVAS, PETROQUÍMICAS E DE REFINAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASTAPE-BA, Associação dos Trabalhadores Aposentados, Anistiados e Pensionistas da Petrobrás e Demais Empresas Extrativas Petroquímicas e de Refinação do Estado da Bahia, de acordo com o previsto no Estatuto Social da Entidade em seu Artigo 16º, convoca todos os Associados (as) que estejam em pleno gozo dos seus direitos associativos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 24 de novembro de 2023, no Salão de Esporte e Lazer, situado à Rua Boulevard América, nº 57 Jardim Baiano, Salvador-Ba. Cep: 40050-320 em primeira convocação às 10:00h, com 2/3 (dois terços) dos Associados (as) presentes e em segunda convocação às 10:30h, com qualquer número de Associados (as) presentes, onde será apreciada a seguinte ordem do dia: - Pauta única - Aprovação da Previsão Orçamentária Participativa para o ano de 2024.

Salvador, 08 de novembro de 2023.

Getúlio Francisco da Cruz
 Presidente do Conselho Deliberativo da ASTAPE-BA.

EDITAL DE ELEIÇÕES

O presidente da Ordem Terceira Secular de São Francisco da Bahia, no uso de suas atribuições, informa que no dia 25 de novembro próximo, serão realizadas eleições para a Diretoria e parte do Conselho da Ordem, no período das 9:00h às 17:00h, a ocorrerem no Lar Franciscano Santa Isabel, localizado na Rua João do Lourenço, nº 22 - Saúde, nesta capital. A votação se iniciará às 9:30 h, com quórum mínimo de 20% dos irmãos cadastrados, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, 15 minutos após, conforme Artigo 56 do atual estatuto da Ordem Terceira. Até o dia 10 de novembro, improrrogavelmente, no horário das 9:00h às 16:00h, na secretaria da Ordem, localizada na Igreja sede, Rua Ordem Terceira, s.n - Pelourinho, nesta capital, estará recebendo as inscrições de irmãos que desejem se candidatar.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

Jayme Baleeiro Neto - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ Nº. 13.698.774/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023, Processo Administrativo nº 332/2023, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Euclides da Cunha - BA. Com itens exclusivos para Micro, Pequena e Média Empresa, MEI Microempreendedor Individual de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014. Sessão Dia: 22/11/2023 às 09h00min. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://blcompras.com> e <http://euclidesda-cunha.ba.gov.br/licitacoes>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. Carla Carolina de Oliveira Barreto Rocha. Decreto 817, de 19 maio de 2023. Pregoeira Oficial.

POLÍTICA AMBIENTAL

A Plaskem Embalagens Ltda., na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometida em:

- Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
- Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos subscreitos pela organização;
- Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
- Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- Praticar a reciclagem e o reuso de todo subproduto plástico gerado no processo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
- Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta

A DIREÇÃO